



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 138, DE 05 DE JULHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.213/84,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 861.009.600,00 (oitocentos e sessenta e um milhões, nove mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 2.510.164.800,00 (dois bilhões, quinhentos e dez milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da reserva de correção monetária, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 22 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente